Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN
Home Page: http://propeg.uern.br/ppgcish
E-mail: ppgcish@uern.br

Retificação do item 02 do EDITAL Nº 08/2019 – PPGCISH/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH/FAFIC/UERN, torna público, pelo presente instrumento, a seguinte retificação ao **EDITAL Nº 08/2019 – PPGCISH/UERN**, que rege o processo seletivo de alunos regulares para a turma 2020.

Onde se lê:

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGCISH oferece 28 (vinte e oito) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, sendo 01 (uma) vaga destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN nos termos do Convênio n° 002/2015 IFRN/UERN.

2.1.2 Caso a vaga destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte não seja preenchida, ela será disponibilizada para a ampla concorrência.

Leia-se:

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGCISH oferece 28 (vinte e oito) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa. Deste total, 25 (vinte e cinco) vagas serão destinadas para candidatos em Ampla Concorrência; 01 (uma) vaga será destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, nos termos do Convênio n° 002/2015 IFRN/UERN; 02 (duas) vagas serão destinadas a candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), em conformidade com a Lei Estadual 9696/2013, pela qual a Universidade do Estado do Rio Grande Norte – UERN se obriga a reservar 5% das vagas de seus processos seletivos para candidatos PNE.

2.1.2 A aprovação final de candidatos autodeclarados PNE se dará mediante comprovação em caráter terminativo pela Junta Multiprofissional da UERN.

2.1.3 Caso as vagas destinadas aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e as vagas destinadas aos candidatos PNE não sejam preenchidas, ela será disponibilizada para a ampla concorrência.

Prof. Dr. Francisco Linhares Fonteles Neto
Coordenador do PPGCISH
Portaria n° 0080/2019-GR/UERN